



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLCL N°

006-20 PROC. 0137-20

Altera a redação do art. 1º do PLCL 006/20, passando esse a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Os incisos II, III, IV, V e VI do Artigo 14 da Lei Complementar 859/19 passam a vigorar com a seguinte redação:

‘II – 20% (vinte por cento) para o ano de 2028

III – 20% (vinte por cento) para o ano de 2029

IV – 20% (vinte por cento) para o ano de 2030

V – 20% (vinte por cento) para o ano de 2031

VI – 20% (vinte por cento) para o ano de 2032’ ”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 28/07/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0155415** e o código CRC **A9F8B8CB**.